



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 263/2026/PGM ✓

Vilhena/RO, 9 de abril de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.416/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.011.773,91 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 10, 04, 26
Hora: 9h37

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 09/04/2026
15:23:41 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7416, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no valor de R\$ 6.011.773,91 (seis milhões, onze mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no reforço de crédito com a finalidade de viabilizar a continuidade da prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no Instituto do Rim de Rondônia em Vilhena - IRV e na Unidade de Pronto Atendimento 24H - UPA, através do Contrato de Gestão firmado com a Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Considerando a Portaria nº 9.389/2025, proveniente do Governo Federal através da Emenda do Parlamentar Confúcio Moura, no montante de R\$ 2.027.788,91, presente na conta bancária nº 572898973-6 e conforme Proposta nº 36000721442202500; e

Considerando a Portaria nº 9.389/2025, proveniente do Governo Federal através da Emenda do Parlamentar Fernando Máximo, no montante de R\$ 3.983.985,00, presente na conta bancária nº 572898971-0 e conforme Proposta nº 36000721445202500.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=422b3a84-a055-46af-8d18-980d5fff2eca>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 09/04/2026
15:23:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.416 , DE 9 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 6.011.773,91 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.011.773,91 (seis milhões, onze mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade - Atenção Especializada
3350.85.00.00 16000100 Contrato de Gestão R\$ 6.011.773,91

TOTAL..... R\$ 6.011.773,91

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, Ministério da Saúde – Gabinete do Ministro, por meio da Portaria GM/MS nº 9.389, de 15 de dezembro de 2025, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.1.3.50.2.1.90.00.00.00.00 Fonte: 16000100 R\$ 6.011.773,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=94f8dfec-1e33-431d-a35b-1d0880698047>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 09/04/2026
15:23:43 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro



PORTARIA GM/MS Nº 9.389, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	Vf
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000721638202500	2.320.000,00	38970002	2.320.000,00	1030251182E900016	7150296	2
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000722104202500	200.000,00	41380002	200.000,00	1030251182E900023	2794179	
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	36000721493202500	300.000,00	41380002	300.000,00	1030251182E900023	2554518	
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000719809202500	395.140,00	14050010	395.140,00	1030251182E900031	2695324	
MG	IGARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE	36000722006202500	400.000,00	14110020	400.000,00	1030251182E900001	6566774	
MG	TARUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARUMIRIM	36000721970202500	200.000,00	44730001	200.000,00	1030251182E900031	2102595	
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000722063202500	250.000,00	40160003	250.000,00	1030251182E900031	2210924	
MS	APARECIDA DO TABOADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000721623202500	950.000,00	42790021	950.000,00	1030251182E900054	5618304	
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	36000721955202500	500.000,00	42790021	500.000,00	1030251182E900054	5450926	
MT	CAMPINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAPOLIS	36000722095202500	500.000,00	40470005	500.000,00	1030251182E900051	6415148	
MT	COMODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COMODORO	36000721548202500	500.000,00	38050006	500.000,00	1030251182E900051	6706568	
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000721531202500	815.895,00	43140003	815.895,00	1030251182E900041	0014125	
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000721503202500	3.622.795,00	44110012	3.622.795,00	1030251182E903348	2283972	3
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000721992202500	800.000,00	44640001	800.000,00	1030251182E900033	6360823	
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000721995202500	200.000,00	44640001	200.000,00	1030251182E900033	6360823	
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000721442202500	3.300.000,00	40920002	3.300.000,00	1030251182E900001	6903614	3
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000721445202500	3.983.985,00	43600006	3.983.985,00	1030251182E900011	6903614	3
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000721927202500	500.000,00	37770005	500.000,00	1030251182E900035	6465218	
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000720451202500	1.500.000,00	37770005	1.500.000,00	1030251182E900035	2078902	1

SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000715430202500	120.000,00	41550002	120.000,00	1030251182E900035	2077655	
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000720078202500	366.668,00	41300001	366.668,00	1030251182E900035	2091399	
SP	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO	36000721794202500	1.000.000,00	90320013	1.000.000,00	1030251182E900035	2028239	1
TOTAL			22 PROPOSTAS			22.724.483,00			

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta **Ano**
36000721442202500 2025

CNPJ **Beneficiário**
21467008000132 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
WAGNER WASCZUK BORGES

População **Telefone** **Município**
109.651 6933214084 VILHENA

Endereço **E-mail**
RONY DE CASTRO PEREIRA, JARDIM AMERICA emendasfmsvha@gmail.com

Esfera Administrativa
03

CPF do Dirigente
[REDACTED]

CEP
76.980-736

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920002	3.300.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
MUNICIPIO DE VILHENA	6903614	R\$ 3.300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 3.300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA	3.300.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

REDE DE URGÊNCIA

	Valor
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	3.300.000,00

Justificativa

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h de Vilhena CNES 0835811, desempenha papel estratégico na organização dos fluxos assistenciais da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Rondônia, sendo referência para os municípios da região do Cone Sul. Atualmente, essa região abrange uma população estimada em mais de 160 mil habitantes, dos quais cerca de 102 mil são residentes do município de Vilhena, conforme os últimos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A unidade é gerenciada por meio de contrato de gestão com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e necessita de aporte financeiro para a continuidade dos serviços essenciais de pronto atendimento.

Somente no mês de janeiro de 2025, foram registrados 26.183 atendimentos, somando os procedimentos de acolhimento com classificação de risco (03.01.06.011-8) e atendimento médico em unidade de pronto atendimento (03.01.06.009-6), conforme dados do TABNET. Desde dezembro de 2023, observa-se uma média mensal de 14.575 atendimentos, patamar compatível com uma UPA de Porte VIII, embora a unidade esteja formalmente habilitada como UPA de Porte V.

Essa discrepância entre a habilitação atual e o volume efetivo de atendimentos gera um déficit anual estimado de R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais) em relação ao valor que seria recebido caso a unidade

estivesse habilitada e qualificada como Porte VIII.

Embora o município pretenda formalizar o pedido de nova habilitação e qualificação da UPA em 2025, compreende-se que haverá um período até a publicação do ato autorizativo, o qual já não é mais possível ser suportado exclusivamente com recursos municipais. Por isso, a aprovação da presente proposta é fundamental para garantir a continuidade e sustentabilidade das ações e serviços de urgência prestados pela UPA 24h, componente essencial da Rede de Atenção às Urgências no Cone Sul de Rondônia. Dessa forma, solicita-se a aplicação de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em custeio, destinados à manutenção das atividades da UPA 24h, assegurando o funcionamento ininterrupto da unidade e a adequada prestação de serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme os princípios de universalidade, integralidade e equidade.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

TRANSFERENCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO

Valor

3.300.000,00





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta **Ano**
36000721445202500 2025

CNPJ **Beneficiário**
21467008000132 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Esfera Administrativa
03

Dirigente
WAGNER WASCZUK BORGES

CPF do Dirigente
██████████

População **Telefone** **Município**
109.651 6933214084 VILHENA

Endereço **E-mail**
RONY DE CASTRO PEREIRA, JARDIM AMERICA emendasfmsvha@gmail.com

CEP
76.980-736

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	43600006	3.983.985,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
MUNICIPIO DE VILHENA	6903614	R\$ 3.983.985,00

Valor da Proposta: R\$ 3.983.985,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA	3.983.985,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	Valor
CER - Centro Especializado em Reabilitação	3.983.985,00

Justificativa

O Centro Especializado em Reabilitação Dr. Nazareno João da Silva (CER), CNES 2789388, consolidou-se como solução estratégica na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Cone Sul, absorvendo demandas assistenciais cada vez mais complexas e em volume crescente. A região ultrapassa 160 mil habitantes, dos quais cerca de 102 mil residem em Vilhena, e apresenta um perfil epidemiológico em rápida transformação.

O crescimento expressivo dos diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de demais condições neurodivergentes elevou de forma acelerada a demanda por terapias especializadas para crianças, adolescentes e adultos. O CER tornou-se o principal eixo de atendimento para esse público, operando acima da capacidade originalmente prevista, com filas crescentes por avaliação multiprofissional, intervenção terapêutica e acompanhamento longitudinal.

Em paralelo, houve expansão consistente dos casos ortopédicos e traumatológicos na região, resultado direto do aumento dos acidentes de trânsito, lesões ocupacionais e sequelas funcionais pós-trauma. Esse cenário pressiona ainda mais a necessidade de terapias intensivas e continuidade de cuidados de reabilitação, exigindo equipe técnica robusta, infraestrutura moderna e fluxo assistencial racionalizado.

A resposta operacional para esse salto de demanda passa, necessariamente, pela adoção de um contrato de gestão, permitindo reorganizar a unidade em um modelo de alta eficiência, alinhado às melhores práticas de governança em saúde. A contratualização dará lastro para:

- ¿ ampliar e estabilizar a oferta de atendimentos;
- ¿ profissionalizar o modelo de gestão, integrando equipes administrativa e assistencial (jaleco cinza e jaleco branco) em uma lógica de performance;
- ¿ fortalecer a equipe multiprofissional com capacidade real de atender TEA, neurodesenvolvimento, ortopedia e traumatologia de forma integrada;
- ¿ qualificar indicadores, padronizar fluxos e assegurar responsividade à crescente complexidade assistencial.

O gap financeiro atual impede a expansão necessária da linha de cuidado e já não pode ser absorvido unicamente pelo orçamento municipal. Para equalizar a operação, manter a continuidade dos serviços essenciais de reabilitação e estruturar o salto organizacional exigido pelo novo contrato de gestão, torna-se imprescindível o aporte financeiro de R\$ 3.983.985,00.

Esse investimento garante sustentabilidade à principal plataforma de reabilitação regional, viabiliza a performance assistencial em linha com a demanda real e reforça o compromisso do SUS com acesso, integralidade e equidade. O movimento posiciona o CER como unidade de alta produção, alta resolutividade e efetiva capacidade de impacto na funcionalidade da população do Cone Sul.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
TRANSFERENCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO	3.983.985,00

